

**ATA DA 73ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA
IPI DO BRASIL - EXERCÍCIO 2019 – 2023**

DATA, HORA E LOCAL: 15 de maio de 2020, com início às 18h05min, por videoconferência, pela plataforma zoom. PRESIDENTE: Rev. João Luiz Furtado. SECRETÁRIO: Rev. Alex Sandro dos Santos. VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA: Rev. João Luiz Furtado, presidente; Rev. Ézio Martins de Lima, 1º vice-presidente; Rev. Leontino Farias dos Santos, 2º vice-presidente; Rev. Alex Sandro dos Santos, 1º secretário; Presb. Moacir Rosa Enos, 2º secretário. REPRESENTAÇÃO SINODAL: Sínodo Borda do Campo: Presb. Ricardo Helmuth Benedetti; Sínodo Brasil Central: Rev. Jean Carlos da Silva; Sínodo Meridional: Presb. Luiz Carlos Morosini; Sínodo Minas Gerais: Rev. Galdino Acastio Gomes da Silva; Sínodo Ocidental: Rev. Antônio Carlos Alves; Sínodo Oeste Paulista: Rev. Dênis Silva Luciano Gomes; Sínodo Osasco: Rev. Eliseu Fonda da Silva; Sínodo Pantanal: Rev. Edson Augusto Rios; Sínodo Rev. Jonan Joaquim da Cruz: Presb. Marcos Messias Sales Santos; Rev. Jonas Dias Martins: Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira; Sínodo Rev. Manoel Machado: Rev. Diego Alessandro da Silva Moura; Sínodo São Paulo: Rev. Gilberto dos Santos Rodrigues. Sínodo Rio São Paulo: Rev. Marcos Paulo de Oliveira; Setentrional: Rev. Mardonio de Souza Pereira; Sínodo Sudoeste Paulista: Rev. Clayton Leal da Silva; Sínodo Sul de São Paulo: Rev. Evaldo Nogueira de Souza; Sínodo Vale do Rio Paraná: Rev. Sérgio Gini. QUÓRUM: Havendo quórum, o presidente declara aberto os trabalhos da 73ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2019 – 2023, com oração pelos Presbíteros. Luiz Carlos Morosini e Marcos Messias Sales Santos. DEMAIS PRESENÇAS: Rev. Ildemara Querina Bomfim (secretária geral); Rev. Paulo César Souza (secretário de transparência e ouvidoria); AUSENTES: Presb. Arnold Hermann Ferle (administrador geral); Presb. Moacir Benvindo de Carvalho (tesoureiro geral). HORÁRIO REGIMENTAL: Estabeleceu-se que o horário regimental de encerramento da reunião será às 21hs. ENTRADA DE DOCUMENTOS E DECISÕES: Doc. 003. Da Secretaria de Transparência e Ouvidoria (STO) encaminhando Relatório sobre a Situação da Tesouraria Geral da IPI do Brasil. Relatório sobre dívida fiscal: “Graça e Paz! Vimos por meio desta trazer ao conhecimento desta colenda comissão a situação de débitos fiscais da IPIB. A empresa de contabilidade contratada pela administração da igreja até o ano de 2019, Ferolli Contabilidade, deixou de entregar obrigações fiscais da IPIB durante os anos de 2018 a 2020, o que gerou débitos da instituição junto à Receita Federal do Brasil. A maior multa foi de R\$ 40.474,80, e as demais somam R\$ 14.154,816, sendo que este último valor pode ter desconto de

50% se a dívida for confessada, o que não acontece com o valor mais alto. Assim que tomou ciência dessa situação, a STO se reuniu com o Sr. Ricardo Oliveira, contador responsável, para entender o que havia acontecido. Em conversa gravada, com autorização dos participantes, o Sr. Ricardo confessou o erro e informou que já estava em processo de negociação dos débitos junto à Receita Federal, assumindo todas as despesas provenientes de seu erro. Porém, informou que não tinha o dinheiro para quitar o débito menor e que havia conseguido levantar um valor, mas que era insuficiente, e que, portanto, pagaria as multas até o limite de suas possibilidades, não quitando as demais, para aguardar renegociação. Na sequência, nos reunimos com o Sr. Abel, atual contador, que orientou a tesouraria a solicitar o valor que o Sr. Ricardo tinha disponível e proceder ao pagamento de todas as multas, arcando com a diferença, para que a IPIB não sofresse nova restrição. Nessa reunião, levantamos a possibilidade de entrar com representação no Conselho Regional de Contabilidade, porém o Sr. Abel disse que essa medida seria muito drástica. Isso foi feito e o Sr. Ricardo se comprometeu a restituir à IPIB este valor em parcelas mensais, acertadas com o Tesoureiro. Para isso, foram feitos dois termos de confissão de dívida (anexos) do Escritório de Contabilidade para com a IPIB. Queremos salientar que, embora o parcelamento tenha sido feito e o débito ocorrerá na conta do contador, a dívida está em nome da IPIB e, se houver inadimplência, será a IPIB a ser executada e não o Escritório de Contabilidade. Da mesma maneira, se ele deixar de ressarcir o que a IPIB pagou de multas, o prejuízo será nosso. Outra situação, que não gerou multa, mas aparece em nossa certidão, é com relação a GFIPs, relativas à propriedade de Bethel. O estacionamento que loca a propriedade se registrou na prefeitura para a realização de reformas no imóvel, mas nunca entregou as obrigações tributárias relativas à obra, situação que perdura desde 2017. Não conseguimos identificar como se deram esses procedimentos e nem quem autorizou a vinculação dessa obra ao CNPJ da IPIB, mas fato é que essa situação ocorreu. Também temos uma restrição relativa ao Imposto Territorial Rural de uma propriedade na cidade de Cuiabá. Essa restrição nos impede de tirarmos a Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil. Tal situação está com a Administração Geral para solução. Por outro lado, cristalino está que houve um grave erro de supervisão dos trabalhos do Escritório de Contabilidade. São situações que ocorreram ao longo dos anos e que a simples solicitação de certidão de débitos fiscais teria apontado. Desta maneira, entendemos que a falha na supervisão torna os responsáveis devedores solidários os quais, em situação de inadimplemento pelo Escritório de Contabilidade, devem arcar com o restante da dívida. Certo é que a IPIB não pode ser prejudicada financeiramente por este erro. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos. Em Cristo” Doc. 001. Do Conselho Fiscal da

IPIB, encaminhando relatório parcial do Conselho Fiscal referente ao ano de 2019. A) Relatório do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas de 2019: “Prezados irmãos, o Conselho Fiscal esteve reunido em São Paulo no último dia 6 para concluir o exame das contas da IPIB referentes ao ano de 2019, bem como para analisar o balanço anual e suas notas explicativas para poder prestar relatório circunstanciado à Comex/AG. Entretanto, não foi possível levar a termo o trabalho em virtude de não encontrarmos as contas devidamente fechadas e contabilizadas. Sem podermos analisar o balanço patrimonial, financeiro e orçamentário da Igreja em 2019, resta-nos comunicar à Comex/AG sobre o ocorrido, ressaltando a nossa preocupação com a situação em virtude de já estarmos no mês de março de 2020 e ainda não termos as contas conciliadas desde agosto do ano passado. Diante disso, relatamos o que segue: 1. Foram nos apresentados os relatórios de janeiro a setembro. Em sua reunião de novembro último, o Conselho Fiscal analisou os documentos de janeiro até abril. Na reunião deste mês, analisamos de maio até setembro; 2. Os relatórios de agosto e setembro estão incompletos, pois foram encontradas dificuldades de identificação de diferenças na conciliação, sendo que há lançamentos do mês de setembro que não estão contabilizados (tanto de receitas quanto de despesas); 3. A análise do cumprimento do orçamento aprovado para 2019 ficou prejudicada em virtude do não fechamento das contas de agosto a dezembro; 4. Constatamos a falta de relatório gerencial e o de fluxo de caixa; 5. Não há clareza sobre o plano de contas utilizado pela Tesouraria e os centros de custo precisam ser identificados de forma mais clara e gerencial; 6. Não há acompanhamento em tempo adequado do cumprimento do orçamento (orçados versus realizado) pelos problemas de conciliação. O recomendável é que o acompanhamento e a revisão orçamentária ocorram a cada trimestre; 7. Verificamos que há incompatibilidade de ferramentas de lançamento de receitas e despesas (financeiro, contábil e bancário). Ex.: nos pagamentos e recebimentos via remessas bancárias e importação e exportação de relatórios para a contabilidade, cada processo precisa ser tratado individualmente em seu próprio sistema, triplicando o trabalho; 8. Ouvimos relatos, tanto do Tesoureiro Geral quanto do funcionário da Tesouraria, de que tem havido instabilidade do sistema utilizado pela Igreja, o SAFIPIB, e que tem havido morosidade da empresa responsável no atendimento dos chamados; 9. Constatamos que não há acompanhamento da inadimplência das igrejas com relatório gerencial pelo sistema. Atualmente, a pesquisa precisa ser feita individualmente por igreja; 10. Constatamos que os procedimentos de aprovação de pagamentos, contas, reembolsos de despesas e vales (adiantamento de salários) não estão devidamente formalizados; 11. Identificamos certa complexidade nas movimentações financeiras e atribuições de investimentos entre a IPIB e a Pendão Real, o que causa certa confusão. Ex.: a Pendão Real

possui uma verba aprovada no orçamento da IPIB como dotação para a execução de suas finalidades. Além dessa dotação, acessada em alguns meses, a Pendão Real recebe da IPIB por serviços prestados para a editoração de O Estandarte e da Vida & Caminho. Nos relatórios, essas movimentações não estão identificadas a não ser quando se faz o cruzamento com as contas da Pendão Real, que possuiu a sua própria tesouraria e contabilidade; 12. Percebemos que no Orçamento de 2020 a rubrica Dívida Interna continua existindo, com anotação de valor de R\$ 135.425,00, contrariando decisão da última Assembleia Geral realizada em Sorocaba, SP; 13. Identificamos o não cumprimento de obrigações contábeis e tributárias nos prazos devidos, gerando multas e restrições no CNPJ da Igreja, conforme nosso relato em outro documento sobre esse caso; 14. Entendemos que, aparentemente, a Tesouraria Geral não está plenamente familiarizada com as ferramentas de controle financeiro, não sendo possível confiar nas informações gerenciais a partir de agosto de 2019. Por fim, ressaltamos a necessidade de que as contas de 2019 sejam fechadas e conciliadas o mais rápido possível e que para isso acordamos um prazo com a Tesouraria Geral até o dia 30 de março. Concomitantemente, as contas de 2020, já atrasadas, deverão ser regularizadas no mesmo prazo, devendo, a partir de abril, serem fechadas até o décimo dia do mês seguinte. Sendo o que tínhamos, nos colocamos à disposição da Comex/AG para qualquer esclarecimento adicional. B) Relatório do Conselho Fiscal sobre multas e apontamentos da Receita Federal: Prezados irmãos, o Conselho Fiscal reuniu-se com o Rev. Paulo César, secretário de Transparência e Ouvidoria da IPIB, e tomou conhecimento das tratativas em curso com a Ferolli Contabilidade, empresa que era a responsável pela contabilidade da igreja até 31 de dezembro de 2019, sobre os apontamentos e multas lançados no CNPJ da IPIB referentes a atrasos na entrega de declarações acessórias nos anos de 2017, 2018 e 2019 e da não entrega da Escrituração Contábil e Fiscal da Igreja em 2018. Destacamos a eficiência da STO em detectar as irregularidades e em encaminhar de forma rápida e assertiva a solução do caso para “limpar o nome” da Igreja das restrições anotadas. Também é digno de elogio a forma pastoral com que a Secretaria tratou o caso, pois envolve diretamente um ministro ordenado da Igreja, o Rev. Ricardo de Oliveira Souza, que é o contador da empresa. Entrementes, na condição de conselheiros fiscais e pelas atribuições a nós imputadas, apresentamos nossas considerações sobre o caso para apreciação da Comex/AG e deliberações, se for o caso, corroborando com o relatório também apresentado pelo secretário de Transparência e Ouvidoria. 1. A Ferolli Contabilidade não cumpriu com as obrigações para as quais foi devidamente contratada e remunerada. O não envio das declarações acessórias (2017, 2018 e 2019) nos devidos prazos bem como a não entrega da Escrituração Contábil e Fiscal de 2018, configura-se inépcia para o exercício da atividade

contratada. Sugerimos que a Comex/AG estude a possibilidade de denunciar a empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade pela falta grave. 2. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das obrigações contábeis e fiscais, administrador geral e tesoureiro geral, tanto da gestão anterior quanto da atual, não cumpriram com suas obrigações, agravando uma situação que poderia ter sido antecipada e devidamente tratada sem demais prejuízos. Alertamos que a Diretoria da AG é corresponsável pelos eventuais prejuízos causados à Igreja, devendo cuidar para estar atualizada e atenta aos mecanismos de controle. Para tanto, recomendamos que os procedimentos de verificação de regularidade fiscal e tributária devem ser aperfeiçoados, com a apresentação de certidões negativas de débitos a cada 90 (noventa) dias, não apenas da Receita Federal mas também da Prefeitura de São Paulo, do Estado de São Paulo, do INSS, FGTS e Dívida Ativa da União; 3. Apesar do Escritório de Contabilidade ter assumido a dívida com o pagamento das parcelas acordadas com a Receita Federal, o débito direto na conta do contador Rev. Ricardo de Oliveira Souza não é o melhor procedimento, pois é passível de não ser cumprido, o que poderá gerar novos ônus para a Igreja. Entendemos que a Igreja deveria ter pago a dívida e acionado juridicamente a Ferolli Contabilidade para se responsabilizar em ressarcir a IPIB. Sendo o que tínhamos, enviamos nossas saudações. C) Irregularidade na entrega de GFIP – apontamento da Receita Federal: Prezados irmãos, o Conselho Fiscal tomou conhecimento, por intermédio do secretário de Transparência e Ouvidoria da IPIB, Rev. Paulo César, sobre apontamento da Receita Federal no CNPJ da Igreja sobre a não entrega de GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social. Conforme relatório da STO, não houve falha do escritório de contabilidade nesse caso, uma vez que o apontamento se refere a um Cadastro Específico do INSS – CEI aberto sem o conhecimento da administração da IPIB e, tampouco do escritório, junto à Prefeitura de Sorocaba. O CEI geralmente é aberto usando o CNPJ da empresa para proceder a matrícula de obra de construção civil. De acordo com as informações preliminares, trata-se do estacionamento que subloca o terreno da IPIB em Sorocaba que, por conta de obras de reforma, emitiu o CEI sem a autorização ou conhecimento da administração da Igreja. Diante do exposto, frisamos que sejam envidados esforços para mitigar possíveis riscos advindos de situações parecidas, especialmente de locações, pela natureza “propter rem” das obrigações do dono do imóvel que, pela legislação vigente, poderá ser responsabilizado civilmente pelos atos e danos causados pelo locatário. Assim, solicitamos que sejam informados à Comex/AG quais os procedimentos estão sendo tomados neste caso e o que pode ser prevenido doravante. Certos da atenção dos irmãos, enviamos nossos cumprimentos”. Doc. 002. Da Secretaria Geral encaminhando relatório da Secretaria de Transparência e Ouvidoria sobre a situação da Tesouraria

Geral da IPIB: Em relação aos 3 (três) documentos acima mencionados, DECISÃO : 1) Apesar do Escritório “Feroli Contabilidade” ter assumido a dívida sobre os apontamentos e multas lançados no CNPJ da IPIB referentes a atrasos na entrega de declarações acessórias nos anos de 2017, 2018 e 2019 e da não entrega da Escrituração Contábil e Fiscal da Igreja em 2018, realizando um parcelamento do débito em nome da IPIB, mediante o pagamento das parcelas acordadas com a Receita Federal, indicando a conta da empresa para o débito das parcelas, decide-se alterar a conta bancária para o débito automático junto à Receita Federal, fazendo constar a conta da IPIB para serem debitadas as parcelas vincendas, evitando-se o risco de eventuais novos prejuízos para a IPIB; 2) decide-se não denunciar a empresa Ferolli ao Conselho Regional de Contabilidade- CRC por conta dos fatos acima mencionados; 3) determina-se que seja feito novo contrato de confissão de dívida com a empresa Ferolli, referente ao valor da multa aplicada pela Receita Federal à IPIB, colocando como avalista o Sr. Ricardo de Oliveira Souza, constando a alteração da conta para o débito automático das parcelas, relativo ao débito junto à Receita Federal, conforme item 01, e a obrigação da empresa Ferolli efetuar o ressarcimento imediato dos valores das parcelas, tão logo ocorra o débito na conta da IPIB. Doc. 005. Da Diretoria da AG, encaminhando proposta de reconsideração de suspensão de contrato de trabalho do Presb. Arnold Hermann Ferle, e de redução de salário e jornada de trabalho do Presb. Moacir Benvindo de Carvalho. DECISÃO: Aprova-se a reconsideração de suspensão de contrato de trabalho do Presb. Arnold Hermann Ferle, e de redução de salário e jornada de trabalho do Presb. Moacir Benvindo de Carvalho. Doc. 006. Da Diretoria da AG encaminhando proposta de demissão do Administrador Geral, Presbítero Arnold Hermann Ferle e do Tesoureiro Geral, Presbítero Moacir Benvindo de Carvalho. DECISÃO: Aprova-se a demissão dos referidos funcionários a partir de 18/05/2020, sem justa causa. Registra-se que o Presbítero Arnold Hermann Ferle não cumprirá o aviso prévio por não haver necessidade de transição no setor da administração geral. Registra-se, ainda, que o Presb. Moacir Benvindo de Carvalho cumprirá o aviso prévio ante a necessidade de ser feita uma transição no setor da tesouraria. Doc. 007. Da Diretoria da AG encaminhando proposta de eleição da Reva. Ildemara Querina Bomfim, para a Administração Geral. Registra-se a saída da Rev. Ildemara da reunião, para que a Comex-AG possa tratar do assunto de forma privativa. DECISÃO: Decide-se, nos termos do artigo 25 combinado com o artigo 20 do Estatuto Social da IPIB, por unanimidade, “ad referendum” da Assembleia Geral da IPIB, eleger como administradora geral a Reva. Ildemara Querina Bomfim, em substituição ao Presbítero Arnold Hermann Ferle, que foi demitido conforme decisão acima. A nova administradora geral foi devidamente empossada. Registra-se o retorno à reunião da Reva. Ildemara. Doc. 008. Da

Diretoria da AG encaminhando proposta para eleição do Rev. Gérson Correia de Lacerda para a Secretaria Geral. DECISÃO: Decide-se, nos termos do artigo 25 combinado com o artigo 20 do Estatuto Social da IPIB, “ad referendum” da Assembleia Geral da IPIB, eleger como secretário Geral o Rev. Gérson Correia de Lacerda em substituição à Reva. Ildemara Querina Bomfim, eleita para o cargo de administradora geral em substituição ao Presbítero Arnold Hermann Ferle. O novo secretário geral foi devidamente empossado. Registra-se que o Rev. Gérson acumulará as funções de secretário geral e editor de “O Estandarte”, recebendo apenas o salário de secretário geral, não havendo acúmulo de salários. Registra-se ainda que o início de sua nova função será em 1º de junho de 2020, sendo que, até a referida data, haverá um período de transição no setor. Doc. 009. Da Diretoria da AG encaminhando proposta da diretoria de contratação do novo Tesoureiro Geral. DECISÃO: Decide-se, nos termos do artigo 25 combinado com o artigo 20 do Estatuto Social da IPIB a Comex-AG, “ad referendum” da Assembleia Geral da IPIB, eleger como novo tesoureiro o Sr. Paulo Guarini Cassão, em substituição ao Presbítero Moacir Benvindo de Carvalho. O novo tesoureiro foi devidamente empossado. Registra-se que o início das atividades do novo tesoureiro será em 10 de junho de 2020, sendo que, nesse período, haverá uma transição no setor da tesouraria geral. As eleições acima registradas observaram os artigos 25 e 20 do Estatuto Social da IPIB que dispõem o seguinte: Art. 25 – “O Secretário Geral, o Tesoureiro Geral e o Administrador Geral da Igreja serão eleitos na forma estabelecida na Constituição da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil”. Art.20 – “Nos intervalos de suas reuniões a Assembleia Geral é representada por sua Comissão Executiva, a quem compete velar pela fiel observância e execução das deliberações conciliares, podendo decidir sobre casos urgentes, “ad referendum” da reunião seguinte”. As presentes decisões se justificam ante a impossibilidade de convocar uma Assembleia Geral por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) que atinge o Brasil de forma avassaladora. Registram-se os dados dos novos integrantes eleitos para os cargos da gestão da IPIB, a saber: Rev. GERSON CORREIA DE LACERDA, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, natural de São Paulo, nascido em 08/02/1949; filho de Antônio Correia de Lacerda e de Suzana Rizzardi Lacerda; portador do CPF número 206.961.678-91 e RG número 4.455.208; domiciliado à Av. Sto. Antonio, 473 - Vila Osasco, Osasco/SP - CEP 06086-075. REVA. ILDEMARA QUERINA BOMFIM, brasileira, solteira, gerente de projetos, natural DE Miguel Calmon-Ba, nascida em 16/11/1965; filha de Hilda Querina Bomfim e Manoel Graciliano Bomfim; portadora do CPF número 277.556.038-57 e RG número 0401.6347-44; domiciliada à Rua Isaac Annes, 51, Lapa, São Paulo/SP - CEP 05075-040. PRESB. PAULO GUARINI CASSÃO, brasileiro, casado, Contador, natural de Amparo/SP, nascido em 22/10/1954; filho de

Joaquim Cassão Filho e Wanda Guarini Cassão; portador do CPF número 761.812.008-00, e RG número 7.107.287-1; domiciliado à Rua Brejo Alegre, 602 - Brooklin Novo, São Paulo - SP - CEP 04557-051. Doc.010. Da Secretaria Geral proposta de aprovação das atas das 71ª e 72ª reuniões da COMEX-AG. DECISÃO: Decide-se aprovar as atas das 71ª e 72ª reuniões da COMEX-AG. Doc. 011. Da Diretoria da AG encaminhando proposta de efetivação do Rev. Alex Sandro dos Santos como Ministro de Missão. DECISÃO: Decide-se: 1) Aprovar a efetivação do Rev. Alex em substituição ao Rev. Paulo de Mello Cintra Damião; 2) Registrar que o Rev. Paulo, ao ser informado sobre tal decisão, expressou que a decisão da Diretoria “é uma resposta de oração”, pois ele entende que o Rev. Alex, por estar liderando o Ministério de Missão num momento crítico da vida da igreja, por conta da pandemia do Covid-19, não deve interromper o seu trabalho; 3) Registrar o agradecimento do Rev. Paulo à Diretoria pela confiança nele depositada quando foi nomeado para ser o Ministro de Missão, ainda que por curto espaço de tempo; 4) Registrar voto de gratidão a Deus pela vida do Rev. Paulo pelos relevantes serviços que tem prestado à IPIB e ao Reino de Deus! Doc. 012. Da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, encaminhando consulta do Presbitério de Osasco sobre reunião extraordinária do Presbitério. DECISÃO: Decide-se autorizar a realização de reunião virtual do Presbitério de Osasco, em caráter excepcional, tendo em vista a renúncia irrevogável de seu tesoureiro, o que torna impossível ao concílio permanecer sem um responsável pela tesouraria para as devidas movimentações financeiras e cumprimento de suas obrigações. Doc. 013. Da Associação Evangélica Literária Pendão Real encaminhando Convocação para a sua Assembleia Extraordinária. DECISÃO: Decide-se tomar conhecimento e arquivar o documento que tem o seguinte teor: “Pelo presente, convoco a Associação Evangélica Literária Pendão Real para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no dia 05 de junho de 2020, às 20h, no Escritório Central da IPIB, à Rua da Consolação, 2121, São Paulo, SP. Na impossibilidade de reunião presencial, a mesma será realizada por videoconferência, para: 1) Eleição de Presidente, devido à renúncia do atual; 2) Reestruturação da Associação. Nos termos do § 1º do Artigo 15, do seu Estatuto, “Não sendo atingido o número de um terço (1/3) dos associados natos em primeira convocação, a reunião da Assembleia Geral se realizará em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados natos.”; Registra-se que o ex-presidente da Pendão Real, Sr. Ricardo Cano, está internado em UTI por conta do COVID-19. Doc. 014. Do Sínodo Meridional encaminhando documento proveniente do Presbitério Sul do Paraná solicitando redução das contribuições de igrejas locais para a tesouraria da AG. DECISÃO: Decide-se: 1) Encaminhar o documento para a COMISSÃO PARA ESTUDOS DE

VIABILIDADE DE REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO, nomeada pela AG 2019/Sorocaba; 2) Encaminhar qualquer outro documento similar, que for enviado à Comex, para a referida Comissão para avaliação. Doc. 004. Da Tesouraria Geral encaminhando seu relatório. DECISÃO: Decide-se aprovar o relatório, conforme segue: São Paulo, 14 de maio de 2020. À Comissão Executiva da Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Senhor Presidente, RELATÓRIO DA TESOUREARIA GERAL DA IPI DO BRASIL. Apresento informações para conhecimento desta Comex-AG. Primeiramente, que embora vivendo em tempo de pandemia, as nossas igrejas, durante o mês de Abril/20 se comportaram dentro da razoabilidade, recolhendo até esta data, o valor de R\$ 301.132,16, de dízimo e R\$ 10.329,82 de parcelamento, perfazendo um total de R\$ 311.461,98. Por isso, damos Graças a Deus. Esse valor recolhido já é suficiente para arcar com todos os compromissos até o fim deste mês, que é de R\$ 248.282,76 tendo, portanto, um superávit de R\$ 63.179,22. Informo que: Valor provisionado em c/c específica R\$ 50.788,83, para amortização da “Dívida Interna”. Valor provisionado em c/c específica R\$50.373,01 Para o “Fundo para as Igrejas”. Valor provisionado em c/c específica R\$22.154,01, Campanha “Todos juntos em Missão”. Outras informações constam de planilhas à disposição nos arquivos do escritório central da IPIB. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento. Atenciosamente. “PELA COROA REAL DO SALVADOR”. Presb. Moacir Benvindo de Carvalho, Tesoureiro Geral. Doc. 015. Da Secretaria Geral encaminhando documento da Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE, referente à suspensão de sua Assembleia Ordinária na Ilha de Malta, devido à pandemia da COVID-19. DECISÃO: Decide-se tomar conhecimento e arquivar o documento. Doc.016. Da Secretaria Geral encaminhando documento do Conselho Fiscal da Missão Evangélica Caiuá (MEC): 2) Relatório dos representantes da IPIB no Conselho Fiscal da Missão Evangélica Caiuá: “A Comissão do Conselho Fiscal designada pela Assembleia Geral da IPIB para a Missão Evangélica Caiuá (MEC), esteve reunida nos dias 7 e 8 de maio pp., na cidade de Dourados, MS, para análise das contas relativas ao exercício fiscal do ano de 2019, em anexo. Estivemos reunidos com todos os setores da MEC, o setor do RH-Jurídico, a contabilidade fiscal da Missão, representante da Assembleia, e referidos Convênios governamentais. A partir de janeiro de 2019, conforme relato, a diretoria entendeu a necessidade de uma estratégia diferenciada, o que levou a diretoria a uma gestão administrativa, mais esmerada a partir daquele momento. Foi esclarecido detalhadamente o formato da relação sobre os Convênios, como são desenvolvidos e encerrados. O Presb. Cleverson Daniel, da IPI de Dourados, gestor do RH e Jurídico, responsável por esta gestão, relata as dificuldades quanto ao encerramento de cada convênio, por conta das demissões dos

funcionários e a possibilidade de uma possível ação trabalhista. Para fazer frente a uma possível demanda trabalhista, a Assembleia da MEC aprovou uma conta monitorada com recursos advindos dos próprios convênios para esse fim. O que fica evidente é que há a dificuldade, com relação ao fechamento dos convênios. É importante salientar que o Tribunal de Contas da União (TCU) está analisando convênios encerrados desde o ano de 2011, o que dificulta e interfere no encerramento dos convênios celebrados junto ao Governo Federal, através do SESA, órgão subordinado ao Ministério da Saúde. Este ponto deve ser motivo de um possível estudo ou consulta aos órgãos competentes, a um possível equacionamento nas ações a serem tomadas, de forma a coexistir em todo este processo. Foi relatado sobre o fato que nos chamou atenção uma menção de todos os presentes pela MEC, da presença naquele momento do Conselho Fiscal para averiguação dos documentos fiscais, observando que historicamente isso não acontecia anteriormente. É preciso ressaltar que muitas notícias comunicadas são inverídicas, a de que é depositado em contas da MEC, para desenvolver os convênios, o que não reflete a verdade, considerando que a sociedade como um todo não conhece a sistemática, prejudicando a imagem da missão em seu próprio território. Foi demonstrado pelos relatórios e demonstrativos financeiros que a MEC administra os convênios, assim como toda a sua administração, com acuidade, onde todos os recursos, para cada projeto, têm contas específicas de forma a serem geridas especificamente, com resultados relatoriais também claros e específicos, o que se pode ter reconhecimento no empenho efetuado em sua gestão, assim como importante destacar a seriedade nos lançamentos da contabilidade. De um modo geral, afora as indicadas acima, o cenário que se avalia neste momento é bom, de extrema importância e credibilidade. O papel da MEC junto à comunidade indígena, assim como o lastro histórico que ambas as Igrejas Presbiterianas (IPI e IPB) têm se esmerado em ancorar na missão da saúde indígena. Outra questão importante está a reserva moral da MEC junto à comunidade indígena, que é muito forte, pois este respeito foi adquirido com a seriedade de um trabalho realizado em todos estes anos de missão, que já remonta aos 90 anos. Outro ponto a destacar é que os convênios são muito interessantes para o Governo Federal e para a comunidade indígena, porém, para a MEC representam risco considerável. Sugerimos que a IPIB e a IPB tenham um canal de comunicação junto ao Governo Federal, para que estes riscos sejam minimizados. Vale ressaltar a importância na participação dos conselhos fiscais das igrejas (IPIB e IPB), atuando juntamente com a diretoria da MEC e seus respectivos representantes, de forma que se possa encurtar as distâncias da gestão ativa da missão, menção esta relatada pelos presentes. Diante disso, o conselho fiscal de comum acordo, conselheiros e dirigentes, fixou meta de analisar os relatórios da missão a cada dois/três

meses, de forma a acompanhar o desenvolvimento dos relatórios contábeis assim como os relatórios da conta analítica das verbas trabalhistas. Pela Coroa Real do Salvador”. DECISÃO: Decide-se convocar os representantes da IPIB na MEC para serem ouvidos na próxima reunião da Comex-AG. Proposta da Diretoria de luto e manifestação de solidariedade oficial da IPIB pelo elevado número de mortos pela COVID-19 no Brasil e no mundo, inclusive de membros da IPIB. DECISÃO: Decide-se: 1) Decretar Luto Oficial na IPIB por 3 dias, a começar no dia 18/05/20 (segunda-feira); 2) Aprovar a Elaboração de Manifesto Público referente ao Luto Oficial; 3) Nomear a seguinte Comissão para Elaboração da Manifestação: Revs. Ézio Martins, Clayton Leal e Marcos Paulo; 4) Aprovar o Manifesto como segue: Luto Oficial - “Se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar, orar, me buscar e se converter dos seus maus caminhos, eu ouvirei dos céus, perdoarei os seus pecados e sararei a sua terra” (2Cr 7.14). A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil decreta, por meio de sua Comissão Executiva, luto oficial em todas as suas igrejas, pelo período de 3 (três) dias, a começar em 18/5/2020, diante da morte de vários de seus membros acometidos pelo COVID-19 e pelos milhares que se somam em todo o nosso país e em todo o mundo. O mandamento bíblico é que devemos “chorar com os que choram”, seguindo o exemplo do nosso Senhor Jesus Cristo que também chorou diante da morte de Lázaro, demonstrando-nos que a vida é dom de Deus. Nosso choro de lamento, todavia, não é de desespero, nem de desamparo e nem destituído de esperança. Nossa lágrima vem esperanças pela oração e pelas promessas bíblicas de que “Deus enxugará dos nossos olhos todas as lágrimas”. E, em fidelidade ao ensino de Jesus, nossa proclamação é a de que sempre ergueremos o Pendão Real em protesto contra toda morte. Assim, nestes três dias de luto oficial da IPIB, de forma mais intensa, devemos clamar contra os poderes da pandemia, colocar o nosso joelho em terra, humilhar-nos e orar para que Deus console os enlutados, cure os doentes, proteja os profissionais de saúde e os que trabalham para que a vida continue, e ilumine os pesquisadores na produção da vacina e medicamentos. Oremos também para que Deus ilumine as autoridades dos governos na esfera federal, estadual e municipal, para que tenham sabedoria e responsabilidade na gestão desta pandemia e suas consequências para todos os setores que sustentam a vida humana. Que o nosso clamor seja: “Senhor, sara a nossa nação e o nosso planeta” REGISTRO: Registra-se voto de pesar pelo falecimento de Maria José Damião (mais conhecida como D. Santa ou Santinha), esposa do saudoso Rev. Luthero Cintra Damião e mãe do Rev. Paulo de Mello Cintra Damião, falecida no dia 5/4/2020. Registra-se ainda, o falecimento do Presbítero Renato Soares no dia 06/05/2020, um dos fundadores da IPI do Grajaú e pai do Rev. Esny Cerene Soares. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Encerra-se a reunião às 21h00min com



oração realizada pelo Rev. Edson Augusto Rios. A presente ata será encaminhada à aprovação dos representantes presentes à reunião por e-mail. Após aprovada, será assinada pelo 1º secretário e pelos integrantes da Diretoria da AG da IPIB.

Rev. João Luiz Furtado
Presidente

Alex Sandro dos Santos
1º Secretário

Rev. Ézio Martins de Lima
1ª Vice-Presidente

Rev. Leontino Farias dos santos
2º Vice-Presidente